

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259- 66 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO	4
DECISÃO	4
DECISÃO	5
DECISÃO	6
DECISÃO	7
DECISÃO	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	9
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026	11
EXTRATO CONTRATUAL	12
PORTARIA Nº 2527/2026	13
PORTARIA Nº 2528/2026	14
PORTARIA Nº 2529/2026	15
PORTARIA Nº 2530/2026	16
PORTARIA Nº. 2531/2026	17
PORTARIA Nº 2532/2026	18
PORTARIA Nº 2533/2026	19

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)
PORTARIA Nº 2534/2026		20
PORTARIA Nº 2535/2026		21
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMAP		22
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026		25
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026		26
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		27
RELATÓRIO FINAL DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO- PR		27
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		52
RESOLUÇÃO Nº 43/2026		52
RESOLUÇÃO Nº 44/2026		53
RESOLUÇÃO Nº 46/2026		54
RESOLUÇÃO Nº 47/2026		57
COMPER - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ÉTNICO RACIAL DE CAMPO LARGO		60
RESOLUÇÃO COMPER Nº 004/2026 de 11 de setembro de 2026		60
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		61
RESOLUÇÃO Nº 020/2026		61
FAPEN		62
DECISÃO		62
PORTARIA N.º 049/2026 – FAPEN		63
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026		64
COCEL		65
CONSELHO DE CONSUMIDORES DA COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL - EXTRATO DO EDITAL 01/2026 - AUDIÊNCIA PÚBLICA		65
ATO DE APROVAÇÃO		66



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da60a4>



Página 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 76.414/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 245) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 74 – I, da Lei nº 14.133/21, para o pagamento de 01 (uma) taxa de inscrição para a participação das atletas da modalidade de basquetebol feminino nos JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE ESTADUAL, que será realizado na cidade de Umuarama – PR, entre os dias 15 a 18 de outubro, junto ao MUNICÍPIO DE UMUARAMA – CNPJ: 76.247.378/0001-56, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 75.096/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 244) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com fulcro no art. 74 - I, da Lei nº 14.133/21, para o pagamento de auxílio para despesas de viagem, hospedagem, alimentação, transporte, medicamentos (se for o caso) e, outras, conforme Lei 3587-2023, destinado a atleta JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA - CPF.: 109.xxx.079-xx, para a participação da atleta no TROFÉU ROBERTO GERVÁSIO, modalidade fisiculturismo, que acontecerá na cidade de Curitiba - PR, nos dias 26 e 27 de setembro, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 77.232/26 (INEXIGIBILIDADE Nº 246) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 33/25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/25, do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, cujo objeto é a AQUISIÇÕES DE 02 (dois) VEÍCULO, TIPO CAMIONETA/SUV, DE MÉDIO PORTE, CARACTERIZADO, PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL DA MARCA RENAULT MODELO DUSTER 1.3 ZEN TCE. O veículo serão entregues pelo fornecedor RENAULT DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - , pelo valor total de R\$ 419.076,00 (Quatrocentos e dezenove mil, e setenta seis reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe/29035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 75.547/26 (INEXIGIBILIDADE Nº 243) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 03/26, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/26, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA - CIGA RS, cujo objeto é a AQUISIÇÕES DE 78 (setenta oito) MICROCOMPUTADORES DESKTOP HP PRODESK 2 G1i SFF - INTEL CORE I5-14500 8GB 256GB SSD WINDOWS 11 PRO - PN: D06WZAT#AK4, MONITOR HP 21,5" P22A G5. Os produtos serão entregues pelo fornecedor ZEROUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.025.540/0001-43, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor total de R\$ 424.944,00 (Quatrocentos e vinte quatro mil, novecentos e quarenta quatro reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe/29035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 70.131/26 (INEXIGIBILIDADE Nº 242) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 47/26, oriunda do Pregão Eletrônico nº 401/25, da MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, cujo objeto é a AQUISIÇÕES DE 25 (vinte cinco) FONES BIAURICULAR TIPO HEADSET COM CONEXÃO USB, DA MARCA AHX-3000 MODELO MIKIPLUS. Os produtos serão entregues pelo fornecedor AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.022.397/0001-31, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor total de R\$ 1.575,00 (Um mil, quinhentos e setenta cinco reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe/29035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
76877	2026	MARCOS ANTONIO DUARTE	ENCERRADO
77838	2026	MARLENE FISZT	ENCERRADO
45853	2026	ARIANE LETICIA FIOR KRYMINICE	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;
- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;
- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das

informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. As guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Fomento a Projetos Culturais - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Largo/PR torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação da candidatura convocada por meio da 2ª Convocação de Suplente do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

Nº	PROJETO / PROPONENTE	RESULTADO	ITEM DO EDITAL / OBSERVAÇÃO
1	Formação em Oratória: uma imersão radiofônica Luiz Carlos Skeika INS-MQYB37BP-2H47 • Capacitação, Formação e Qualificação Cultural	INABILITADO	Item 10.2.1.

RECURSOS

Conforme o item 10.3.1 do Edital nº 02/2026, caberá recurso contra este resultado preliminar no prazo de 3 (três) dias úteis. Os recursos serão recebidos de 14 a 16 de setembro de 2026, exclusivamente pela ferramenta própria de Recursos da plataforma EloCulturas.
Campo Largo/PR, 11 de setembro de 2026.

DOROTÉA APARECIDA MERCHIORI STOCO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 392/2022 (Processo Administrativo nº 67597/2024) RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO ORIGINARIO nº 392/2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais), no valor mensal de R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: FRANCINE VINHA

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: EDISON LUIZ CARDOSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1065	02	014	2104	3339039160000000000	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Campo Largo, 11 de Setembro de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

PORTARIA Nº 2527/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 77597/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear VANIA APARECIDA SILVA, portador (a) do RG 9.XXX.XXX-4 SESP-PR, e do CPF 049.XXX.XXX-24, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe/29035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

PORTARIA Nº 2528/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 267 da Lei Municipal nº 2347/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 70890/2026 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: RUBENS MAGALHAES PANDORI – 417815-00

SECRETÁRIO: ANDRE LUIS DO VALE – 100000177823 -00

MEMBRO: CLAUDIONEIA ALVES DE JESUS – 1003194-00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 14

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe/729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

PORTARIA Nº 2529/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 77030/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear SUSANA SOARES SENNA, portador (a) do RG 15.XXX.XXX-1 SESP-PR, e do CPF 016.XXX.XXX-67, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 15

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe/729035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

PORTARIA Nº 2530/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 76383/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear LUCILENE PAULUCCI DE JESUS, portador (a) do RG / CPF 034.XXX.XXX-31, para exercer o cargo em regime estatutário de CUIDADOR SOCIAL II, nível salarial PE-085 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 056/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe/29035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

PORTARIA Nº. 2531/2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 141, parágrafo 6º da Lei Municipal nº2347/2019, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º – Interromper no interesse da Administração Pública, a partir do dia 14/09/2026 a fruição das férias alusivas ao período aquisitivo 2025/2026, concedida a SUELEN LOPES, ocupante do cargo de DIRETORA GERAL, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 04 (quatro) dias restantes de férias em outra oportunidade.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 14/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo aos onze dias do mês de setembro de 2026.

Sílvio Seguro
Procurador-Geral do Município

Página 17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

PORTARIA Nº 2532/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no inciso 242 da Lei Municipal nº 2347/2011 e considerando o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65540/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender pelo período de 07 (sete) dias, convertendo a suspensão em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, conforme art. 242 § 2º da lei 2347/2011, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, o servidor público municipal, abaixo relacionado, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
JOAO RODRIGUES DE SOUZA	632015-00	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

LUIZA MAROCHI ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

PORTARIA Nº 2533/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 267 da Lei Municipal nº 2347/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 66697/2024 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: GIOVANNI FEDALTO – 674745-00

SECRETÁRIO: RUBENS MAGALHÃES PANDORI – 417815-00

MEMBRO: SANDRO AUGUSTO FERREIRA – 643130-00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

PORTARIA Nº 2534/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 267 da Lei Municipal nº 2347/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 72728/2026 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: VIVIAN LOURES DE OLIVEIRA SANTANA HANKE - 443867- 00

SECRETÁRIO: FERNANDA ROCHA LOURENÇO - 14486423 - 00

MEMBRO: JACQUELINE ERY KODAMA - 1150146- 00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

PORTARIA Nº 2535/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), conforme segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Processo
KATE EVELYN FERNANDES ALCANTARA	448664-01	PROFESSOR	10/09/2026	09/10/2026	13212 / 2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 10 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe/729035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMAP

A PREFEITURA DE CAMPO LARGO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação 01 do Edital De Chamamento Público nº 04/2026/SMAP.

O edital passa a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

3 – DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO

3.1. Os interessados em participar do Chamamento Público deverão inscrever-se obrigatoriamente de forma virtual, através do Formulário eletrônico <https://forms.gle/P6cRFbeejGxbE59T6>, a partir do dia 24 de agosto ao dia 11 de setembro de 2026, sendo de total responsabilidade do interessado a sua inscrição.

LEIA-SE:

3 – DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO

3.1. Os interessados em participar do Chamamento Público deverão inscrever-se obrigatoriamente de forma virtual, através do Formulário eletrônico <https://forms.gle/P6cRFbeejGxbE59T6>, a partir do dia 24 de agosto ao dia 18 de setembro de 2026, sendo de total responsabilidade do interessado a sua inscrição.

ONDE SE LÊ:

5.6. O Resultado Provisório contendo a lista dos habilitados na fase documental e suas respectivas pontuações será divulgado em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, no endereço <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, no dia 18 de setembro de 2026, após as 17h00.

LEIA-SE:

5.6. O Resultado Provisório contendo a lista dos habilitados na fase documental e suas respectivas pontuações será divulgado em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, no endereço <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, no dia 22 de setembro de 2026, após as 17h00.

ONDE SE LÊ:

5.7. Após publicação da lista do item anterior, será aberto prazo para interposição de recurso, que deverá dar-se exclusivamente através do Formulário eletrônico <https://forms.gle/VY9BG5TR3ixWtUxZ6>, impreterivelmente das 18h00 do dia 18/09 às 23h59 do dia 22/09/2026.

Página 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

LEIA-SE:

5.7. Após publicação da lista do item anterior, será aberto prazo para interposição de recurso, que deverá dar-se exclusivamente através do Formulário eletrônico <https://forms.gle/VY9BG5TR3ixWtUxZ6>, imprerivelmente das 18h00 do dia 22/09 às 23h59 do dia 23/09/2026.

ONDE SE LÊ:

ANEXO V – CRONOGRAMA DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA DO PROCESSO	PERÍODO / DATA	LOCAL / MEIO DE DIVULGAÇÃO
Período de Inscrições	24/08/2026 a 11/09/2026	Formulário Eletrônico (Link no Edital)
Análise Documental e Avaliação	14/09/2026 a 17/09/2026	Comissão Técnica da SMAP
Publicação do Resultado Provisório	18 de setembro de 2026, após as 17 horas.	Diário Oficial e site da Prefeitura
Prazo para Interposição de Recursos	Das 18h00 de 18/09 às 23h59 de 22/09/2026	Formulário de Recursos Eletrônico

LEIA-SE:

ANEXO V – CRONOGRAMA DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA DO PROCESSO	PERÍODO / DATA	LOCAL / MEIO DE DIVULGAÇÃO
Período de Inscrições	24/08/2026 a 18/09/2026	Formulário Eletrônico (Link no Edital)
Análise Documental e Avaliação	14/09/2026 a 21/09/2026	Comissão Técnica da SMAP
Publicação do Resultado Provisório	22 de setembro de 2026, após as 17 horas.	Diário Oficial e site da Prefeitura

Página 23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

ETAPA DO PROCESSO	PERÍODO / DATA	LOCAL / DIVULGAÇÃO	MEIO	DE
Prazo para Interposição de Recursos	Das 18h00 de 22/09 às 23h59 de 23/09/2026	Formulário Eletrônico	de	Recursos

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Ficam mantidas as demais disposições previstas no Edital 04/2026/SMAP publicado na edição 3245/2026 do Diário Oficial do município do dia 21 de agosto de 2026.

Campo Largo, 11 de setembro de 2026.

BOHDAN METCHKO FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - CAMPO LARGO - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00015, de 11 de Setembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
HORTENCIO MATEUS PEREIRA	561.739.549-15	7481/00190/2026
LUIZ ANOTNIO ROSSATO	176.976.629-49	7481/00213/2026
LUIZ ANOTNIO ROSSATO	176.976.629-49	7481/00214/2026
LUIZ ANOTNIO ROSSATO	176.976.629-49	7481/00215/2026
LUIZ ANTONIO ROSSATO	176.976.629-49	7481/00216/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Solange Ronca Degasperri

Matrícula: 00228834

Cargo: Diretora do Departamento de Rendas Imobiliárias / 9902026

Assinatura


MÁRCIA GARCIA DE SOUZA
Auditora Fiscal da Receita
Municipal
Matrícula nº 412740

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe/729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - CAMPO LARGO - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010, de 11 de Setembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LEANDRO LUSIK	010.585.679-77	7481 /00098/2026
LEANDRO LUSIK	010.585.679-77	7481 /00099/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Solange Ronca Degasper

Matrícula: 00228834

Cargo: Diretora do Departamento de Rendas Imobiliárias / 9902026

Assinatura:


MÁRCIA GARCIA DE SOUZA
Auditora Fiscal da Receita
Municipal
Matrícula nº 412740



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO FINAL DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO- PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



RELATÓRIO FINAL DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO- PR

- Tema da Conferência:** “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”
- Data e horário de realização:** 25 de junho de 2026 das 08h às 18h.
- Local da realização:** Centro de Eventos Prefeito Emidio Pianaro Junior. Rua João Stukas, 3237 - Jardim São Vicente, Campo Largo - PR, 83602-110
- Número total de participantes da XIII Conferência:** 356
- Número de participantes da XIII Conferência por segmento:**

Público	Quantidade
Crianças (6 a 12 anos)	153
Adolescentes (13 a 17 anos)	58
Rede Gov	63
Rede Não Gov	47
Sistema de Justiça	1
Delegados Gov e Sociedade Civil	12
Delegado Adolescente	12
Conselheiro Tutelar	10
Total de pessoas inscritas	356

25 de junho de 2026

Página 28

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



6. Programação da XIII Conferência Municipal:

8h Credenciamento
8h30 Coffee
9h Abertura
9h30 Apresentação Cultural: Instituto Novas Histórias
10h Palestra Magna da Dra. Cleide Lavoratti
10h30 Leitura do Regimento Interno
12h Almoço

13h30 Apresentação Cultural: Teatro do Centro da Juventude
13h40 Discussão das propostas dos 6 Eixos de discussão
15h Coffee
15h30 Convocação dos delegados inscritos
16h Votação das propostas pelos delegados
17h Encerramento

7. Eixos de discussão:

1. Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
2. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
3. Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
4. Prevenção e enfrentamento das violências;
5. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
6. Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

25 de junho de 2026

Página 29

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



8. Resultado da XIII Conferência Municipal

A XIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Largo, realizada no Centro de Eventos Prefeito Emidio Pianaro Jr. no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis teve início às oito horas da manhã com o credenciamento. A solenidade foi conduzida pela cerimonialista Heidimirela Rodrigues de Lima Bieda com a convocação para a composição da mesa de autoridades e a entonação do Hino Nacional e do Hino de Campo Largo. A fala de abertura foi realizada pelo Secretário de Desenvolvimento Social e da Mulher Fabiano Luiz Andreassa, seguida pelo Presidente da Câmara Municipal Alexandre Marcel Kuster Guimarães, pela Vice-Prefeita Chrystiane Barbosa Pianaro Chemin, pelo Promotor Rodrigo Baptista Brasileiro da 3ª Promotoria de Justiça, seguida pela fala do Prefeito Maurício Roberto Rivabem, finalizando com a declaração de abertura da Conferência pelo Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Lucas Marcondes. Decorrida a abertura, as crianças do Instituto Novas Histórias realizaram uma apresentação musical orquestrada de duas canções de temática infanto juvenil da música popular brasileira. Após, se seguiu para a Palestra Magna proferida pela Professora Doutora Cleide Lavoratti da Universidade Estadual de Ponta Grossa que pautou sua fala na reflexão para o desenvolvimento social e a articulação entre a proteção integral da infância e da juventude e o engajamento participativo da sociedade nas decisões públicas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), de que fortalecer essa relação significa enfrentar desafios estruturais para que o SGDCA e a democracia participativa funcionem mediante a integração da rede de proteção com a comunidade e de se garantir que os recursos financeiros cheguem onde mais se precisa e da importância de uma Conferência reunir, elaborar e aprovar propostas concretas nos seus seis eixos para a municipalidade e com a eleição de delegados para escolher os representantes que levarão as demandas do município para a Conferência

25 de junho de 2026

Página 30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



Estadual. Posteriormente foi realizada a leitura do Regimento Interno pela assistente social e Diretora do SUAS Marilda Borges Andrade que ao final submeteu-o à aprovação obtendo unanimidade pela plenária, e, na continuidade, informou aos presentes dos horários de início e término de cada atividade programada para o período da tarde, de como serão divididos os grupos de trabalho nos seis eixos temáticos, da eleição dos representantes para a Conferência Estadual e de como funcionará a plenária final com a votação das propostas pelos delegados, encerrando-se assim o período da manhã com os conferencistas sendo convidados a permanecerem no local, onde foi servido o almoço. Às 13h deu-se início ao trabalhos planejados para o período da tarde com a apresentação cultural do grupo teatral formado pelos adolescentes do Centro da Juventude com a interpretação de uma releitura de clássicos infantis da Branca de Neve, Cinderela, Bela Adormecida, Chapeuzinho Vermelho, Feiurinha e demais personagens adaptados dos contos infantis interpretando situações de rotinas de trabalho doméstico exaustivo, de isolamento social e privação de direitos para a reflexão da plateia sobre o enfrentamento e combate ao trabalho infantil e demais violações de direito. Na sequência os conferencistas foram direcionados para a discussão dos eixos nos grupos de trabalho para a construção das propostas de âmbito municipal, estadual e federal com a participação das crianças que trabalharam ludicamente os seis eixos temáticos com ilustrações produzidas de modo a facilitar a compreensão. Posteriormente foram apresentadas as propostas para a plenária e votadas pelos delegados para serem representadas para a etapa da Conferência Estadual. Da eleição para os representantes que irão para a XIII Conferência Estadual da Criança e do Adolescente foram eleitos de acordo com os critérios estabelecidos pelo art 21 e seguintes do Capítulo VIII do Regimento Interno que previu de acordo com o regulamento estadual de vagas por município o máximo de 04 (quatro) delegados, sendo 1 (uma) vaga para o Conselho Tutelar, 1 (uma) vaga para o Sistema de Justiça e 2 (duas) vagas para criança e ou adolescentes, que foram assim eleitos: Soeli Vandres Ribeiro (titular) e Marcos Antônio dos Santos (suplente) do Conselho Tutelar; Robson Yoshimitsu Yamada pelo Sistema de Justiça; Geovanna Damas de Andrade com 31 (trinta e um) votos e Pietra Longatto com 19 (dezenove) votos com os respectivos suplentes Mayke Ozório com 18 (dezoito) votos e Djholly Vitória da Silva Pereira também com 18 (dezoito) votos. Segue abaixo a disposição por

25 de junho de 2026

Página 31

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



quadros das propostas discriminadas em aprovadas e não aprovadas de acordo com os 6 (seis) eixos temáticos e divididos em propostas municipais, estaduais e federais. Por fim, a Conferência se desenvolveu sem maiores intercursos, havendo somente o atraso de uma hora além do previsto em sua programação inicial em decorrência dos debates referentes à temática distribuída nos seis eixos de discussão, sendo, portanto, encerrada às 18h.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da60a4>



25 de junho de 2026

Página 32

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

9. Quadro de propostas

Eixo 1 - Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social		
Nível	Proposta	Situação
Municipal	Realizar campanhas informativas sobre a importância da participação de crianças e adolescentes nas decisões institucionais.	APROVADA
	Criar o Grêmio Mirim nas escolas municipais.	APROVADA
	Fomentar a doação casada para o fim municipal. Através da publicização detalhada de projetos financiados, valores aplicados e resultados alcançados.	APROVADA
	Fortalecer e capacitar os grêmios estudantis fomentando a participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação.	APROVADA
	Divulgação do CMDCA para crianças e adolescentes através de ferramentas tecnológicas atuais e de linguagem clara e acessível.	APROVADA
	Reuniões interconselhos buscando ações coletivas, em casos complexos.	APROVADA

25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estadual	Incluir como tema transversal no currículo das escolas municipais e estaduais, os poderes executivo, legislativo e judiciário e mercado de trabalho	APROVADA
Nacional	Fortalecer e capacitar os grêmios estudantis nas escolas estaduais.	APROVADA
	Facilitar a inserção da informação institucional através dos professores na matriz curricular reforçando as políticas públicas e todas as ferramentas disponíveis para a participação das crianças e adolescentes.	APROVADA
	No programa nacional de alimentação incluir representantes dos grêmios estudantis nas decisões alimentares de sua escola.	APROVADA
	Fiscalização pelo mérito e não somente pelo portal da transparência, para ter a comprovação que o investimento feito está sendo utilizado para aquela finalidade.	APROVADA
Eixo 2 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares		
Nível	Proposta	Situação
Municipal	Acrescentar na lei municipal itens que assegurem a autonomia funcional do órgão, respaldando o conselho a se declarar impedido de atender por questões político-partidárias, religiosas e de relevância corporativa.	NÃO APROVADA

25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	Construção de uma sede própria para o Conselho Tutelar Centro.	APROVADA
	Solicitar à administração pública a formação de uma equipe técnica para atendimento em regime de sobreaviso (24 horas).	APROVADA
	Capacitação conjunta para todos os agentes da Rede.	APROVADA
	Criação de uma equipe da abordagem social em regime de sobreaviso (24 horas).	NAO APROVADA
	Construção de uma sede própria para o Conselho Tutelar Centro.	APROVADA
Estadual	Solicitar à administração pública a formação de uma equipe técnica para atendimento em regime de sobreaviso (24 horas).	APROVADA
	Capacitação e formação continuada na área de tecnologia.	APROVADA
	Criação de um link dentro do SIPIA para denúncias de Cibercrimes.	APROVADA
Nacional	Capacitar os atores da Rede de Proteção, a fim de começar a utilizar o sistema SIPIA para requisições por parte do CT, prezando pelo sigilo funcional e para a melhoria da formulação dos diagnósticos municipais.	NAO APROVADA

25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	Capacitação e formação continuada na área de tecnologia.	APROVADA
	Incluir os conselheiros tutelares na Lei NR1.	APROVADA
	Criação de um link dentro do SIPIA para denúncias de Cibercrimes.	APROVADA
Eixo 3 - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária		
Nível	Proposta	Situação
Municipal	Garantir a efetivação do art 185 Lei Orgânica Municipal e do Decreto nº12 de 20 de janeiro de 2021, e ampliar para 100% a gratuidade da passagem de transporte para crianças e adolescentes, mediante avaliação de técnico do SUAS, para participar das atividades ofertadas pelo CJ, SCFV dos CRAS, Unidades de Referências, atividades de lazer, esporte e de cultura.	APROVADA
	Promover e garantir através de instrumentos a convivência comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, garantindo a manutenção dos vínculos com a comunidade de origem, bem como a permanência na mesma escola, atendimentos na UBS de referência e SCFV do seu território.	APROVADA
	Criar um Plano Municipal de Promoção, Prevenção de Atendimento de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes, integrando as políticas de saúde voltadas ao atendimento de	APROVADA

25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	crianças e adolescentes, com a implantação imediata de um CAPS.	
	Garantir formação continuada para os atores do Sistema de Garantia de Direitos a fim de promover escuta qualificada das demandas de crianças e adolescentes de acordo com suas especificidades, bem como a realização de diagnóstico socioterritorial.	APROVADA
	Garantir atendimento de 100% do território conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	APROVADA
	Implantar o Serviço de Acolhimento na Modalidade de Família Acolhedora.	APROVADA
	Garantir o cumprimento da Lei da Rede de Proteção em relação a disponibilização de um técnico da Educação, Saúde e Assistência Social.	APROVADA
	Instituir, por lei municipal, orçamento de uso livre destinado às despesas pessoais de adolescentes acolhidos em UAI's, com valor mensal definido em Decreto, repasse direto ou por meio de cartão/recurso de fácil acesso, e prestação de contas simplificada, fortalecendo a autonomia e o protagonismo.	APROVADA
Estadual	Criar o Passe Intermunicipal para crianças e adolescentes em atendimento da rede proteção para que possam acessar serviços e atividades de lazer, esporte e cultura em outros municípios.	APROVADA

25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	Instituir programa estadual de bolsa autonomia e qualificação profissional para jovens egressos do acolhimento, em parceria com entidades de ensino técnico e empresas.	APROVADA
Nacional	Criação de uma Lei Federal para inclusão de profissionais de serviço social e psicologia nas UBS, com a contratação de equipe própria e permanente.	APROVADA
	Eixo 4 - Prevenção e Enfrentamento das Violências	
Nível	Proposta	
Municipal	Criação de programas formativos entre a comunidade, família, escola e adolescentes, para o desenvolvimento de habilidades psicoemocionais, a prevenção de bullying e outras formas de violência.	APROVADA
	Criação de novos CRAS promovendo os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, para atender as áreas descobertas no município de Campo Largo.	APROVADA
	Ampliação dos serviços de especialidades no âmbito da saúde, tais como neurologista, fonoaudiólogo, psicólogo entre outros profissionais.	APROVADA
	Campanha de conscientização sobre a saúde mental.	APROVADA
	Ampliação dos profissionais de apoio / tutores da educação especial.	APROVADA

25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	Criação de CMEI em área rural.	APROVADA
	Revisão e fortalecimento da rede de proteção em conformidade com a lei municipal, que estabelece a composição por técnicos estatutários e representantes de mais secretarias.	APROVADA
	Monitoramento de dados para comparação de informações entre secretarias e identificação de lacunas nos encaminhamentos e acompanhamento continuado.	APROVADA
	Ampliação dos profissionais de apoio / tutores da educação especial.	APROVADA
	Viabilização de recursos financeiros para construção de CRAS nos territórios descobertos.	APROVADA
Estadual	Capacitação de agentes de segurança pública, quanto a escuta especializada e quanto a identificação no território de situação de violência, racismo estrutural e violência de gênero.	APROVADA
	Cumprimento da lei sobre inserção de psicólogos e assistentes sociais nas escolas estaduais.	APROVADA
	Implementação de mecanismos pré-protetivos para crianças e adolescentes em risco de vida, como espaços intermediários entre a constatação do risco iminente e a efetiva inclusão no PPCAAM.	APROVADA
Nacional	Criação de lei que garanta a educação sexual desde ensino primário até a educação no	APROVADA

25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	ensino médio.		APROVADA
	Ampliação dos programas de justiça restaurativas no âmbito nacional, para autores de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes.		APROVADA
	Criação de lei específica para o PPCAAM visando a garantia de fundo específico para este programa.		APROVADA
	Revisão do decreto legislativo 03/2025 afim de minimizar as barreiras de acesso a procedimentos de interrupção de gestação de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.		APROVADA
	Garantir o não retrocesso quanto a redução da maioridade penal.		APROVADA
Eixo 5 - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho			
Nível	Proposta	Situação	
Municipal	Implementar políticas de incentivo à contratação de adolescentes aprendizes pelo comércio local, incluindo a avaliação de benefícios ou incentivos fiscais para empresas participantes, em conformidade com a legislação trabalhista e de aprendizagem profissional.	APROVADA	

25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	Implementar um programa permanente de prevenção e combate ao trabalho infantil nas comunidades rurais do município, incluindo ações de sensibilização e monitoramento periódico dos territórios.	APROVADA
	Garantir a capacitação permanente dos profissionais da rede de proteção notificação e encaminhamento das situações de trabalho infantil.	APROVADA
	Propor ao Governo Estadual a condução de ações educativas e de comunicação pública para desmistificar a tolerância cultural da sociedade em relação ao trabalho infantil.	APROVADA
Estadual	Propor ao Governo Estadual a ampla divulgação do Programa Cartão Futuro, visando a publicização e fomento da contratação de jovem aprendiz, nos termos da Lei Estadual 20.084-19.	APROVADA
	Propor ao Governo Federal a revisão dos critérios de cálculo da renda per capita para acesso ao Programa Bolsa Família, desconsiderando a renda do Jovem Aprendiz, de forma a ampliar a proteção das famílias em situação de vulnerabilidade social.	APROVADA
Nacional	Propor a atualização da Lei da Aprendizagem para ampliar as possibilidades de formação e inserção profissional dos adolescentes em diferentes áreas de interesse, assegurando acesso à cultura, esporte, lazer, arte e qualificação profissional compatível com suas vocações e perspectivas de futuro.	APROVADA

25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Eixo 6 - Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas		
Nível	Proposta	Situação
Municipal	Implantação de núcleo com práticas restaurativas, voltado ao atendimento de adolescentes em situação de ato infracional, priorizando ações preventivas, responsabilização participativa e resolução de conflitos antes da judicialização.	APROVADA
	Implementação de calendário anual permanente, com datas programadas, para cursos profissionalizantes e de qualificação profissional, alinhados às demandas e oportunidades do mercado de trabalho local, visando ampliar as possibilidades de inserção social, geração de renda e acesso de adolescentes e jovens ao mundo do trabalho.	APROVADA
	Formação e manutenção de equipe multidisciplinar exclusiva para execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, assegurando condições adequadas de atendimento, acompanhamento técnico qualificado e processos permanentes de educação continuada e capacitação profissional das equipes.	APROVADA
	Garantia de que a composição da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, atualmente denominada Comissão SINASE, seja prioritariamente formada por servidores públicos efetivos, visando assegurar continuidade	APROVADA

25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	institucional, preservação das ações desenvolvidas e fortalecimento da execução permanente da política socioeducativa no município.	
	Garantia de fornecimento de transporte gratuito para adolescentes que necessitem de deslocamento para participação e acompanhamento das atividades vinculadas ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, assegurando acesso, permanência e efetividade no atendimento socioeducativo.	APROVADA
	Ampliação de canais de comunicação e exposição de oficinas, programas e atividades complementares, dentro da rede de proteção, com o compromisso de divulgação periódica em redes sociais.	APROVADA
	Implementação de profissionais ou equipes especializadas para atuação nas unidades escolares como mediadores de conflitos, desenvolvendo ações preventivas, restaurativas e de fortalecimento dos vínculos escolares e comunitários, priorizando intervenções anteriores à judicialização dos atos infracionais.	APROVADA
	Revisão e fortalecimento do atual formato de funcionamento da rede de proteção do município, a partir de uma perspectiva intersetorial, visando ampliar a articulação entre as políticas públicas, qualificar os fluxos de atendimento e garantir ações integradas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	APROVADA
Estadual	Implantação de núcleo com práticas restaurativas, voltado ao atendimento de adolescentes	APROVADA

25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	em situação de ato infracional, priorizando ações preventivas, responsabilização participativa e resolução de conflitos antes da judicialização.	APROVADA
	Ampliação da oferta de vagas na rede estadual de ensino, incluindo vagas noturnas, por meio da expansão da estrutura das unidades já existentes e/ou construção de novas escolas estaduais no município, visando garantir o acesso, permanência e continuidade da trajetória escolar de adolescentes.	APROVADA
	Garantia de fornecimento de transporte gratuito para adolescentes e jovens matriculados no CEEB/UEJA, considerando que a instituição atualmente não se encontra contemplada pelo georreferenciamento do transporte escolar disponibilizado pelo Estado, assegurando o acesso, permanência e continuidade da trajetória educacional.	APROVADA
	Implementação de profissionais ou equipes especializadas para atuação nas unidades escolares como mediadores de conflitos, desenvolvendo ações preventivas, restaurativas e de fortalecimento dos vínculos escolares e comunitários, priorizando intervenções anteriores à judicialização dos atos infracionais.	APROVADA
Nacional	Fortalecimento da fiscalização e monitoramento da aplicação da Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem), visando assegurar a ampliação do acesso de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social às vagas de aprendizagem profissional, garantindo maior efetividade ao caráter protetivo e inclusivo da política de inserção no mundo do trabalho.	APROVADA

25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

10. Registros fotográficos



25 de junho de 2026

Página 45

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

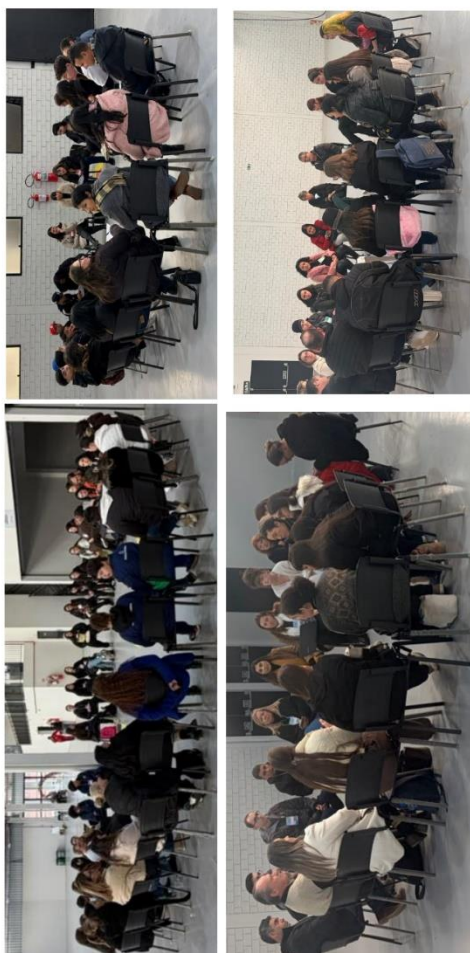
ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

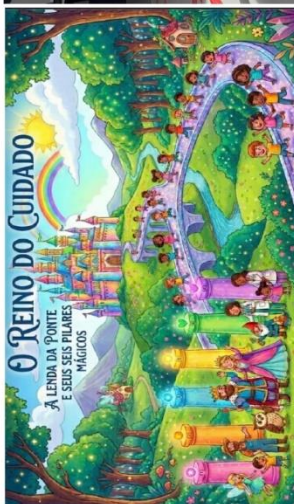
ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER
13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



25 de junho de 2026

Página 48

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da60a4>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER
13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMISSÃO ORGANIZADORA

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ALEXANDER STRADIOTO
***779.999-**
10/07/2026 14:59:59
Assinatura digital integrada.

Alexander Stradioto - Divisão de Vigilância Socioassistencial

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ANDERSON LUIZ SOEK
***628.469-**
10/07/2026 17:18:39
Assinatura digital integrada.

Anderson Luiz Soek - Superintendência de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
CLAUDENICE SILVEIRA
MARQUES
***533.539-**
10/07/2026 15:18:03
Assinatura digital integrada.

Claudenice Silveira Marques - Divisão de Gestão do trabalho

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
EMELI RAFAELA BIERNASKI
KOSIBA
***019-**
13/07/2026 14:23:43
Assinatura digital integrada.

Emeli Rafaela Biernaski Kosiba - Divisão de Gestão das Unidades da PSE

25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
JÉSSICA DA SILVA DE FREITAS DE
MATOS
CPF: 093.335.14-14
10/07/2026 14:59:35
Assinatura digital avançada

Jéssica da Silva de Freitas de Mattos - Divisão de Vigilância Socioassistencial

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
LUCAS MARCONDES
CPF: 093.335.14-14
10/07/2026 15:27:35
Assinatura digital avançada

Lucas Marcondes - Presidência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MARILDA BORGES ANDRADE
CPF: 093.335.14-14
10/07/2026 14:06:08
Assinatura digital avançada

Marilda Borges Andrade - Departamento de Gestão do SUAS

Documento assinado digitalmente por:
PRISCILA POSSATO SCHNEPPER
Data: 14/07/2026 14:00:40:00
Verificar em: <http://validar.dl.gov.br>



Priscila Possato Schnepper - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO
CPF: 030.806.885-44
10/07/2026 15:30:58
Assinatura digital autenticada.

Ricardo Oliveira do Amaral - Divisão de Recursos Vinculados à Assistência Social

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
STEPHANNY ANDRELEVICIUS
CPF: 030.727.249-44
10/07/2026 14:56:08
Assinatura digital autenticada.

Stephanny Andrelevicius - Divisão de Vigilância Socioassistencial

25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 43/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO - PR
GESTÃO 2026-2028

Resolução nº 043/2026 do CMAS de 10 de setembro de 2026

Dispõe sobre a Aprovação da Alteração do Plano de Aplicação - GRUPOS PAIF, NOSSA GENTE PARANÁ E SCFV do CRAS MELIANE pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.124 de 2009, em Reunião Ordinária realizada em 10 de setembro de 2026, conforme a ata nº 15/2026, **resolve:**

Art. 1º - Aprovar a Alteração do Plano de Aplicação - GRUPOS PAIF, NOSSA GENTE PARANÁ E SCFV do CRAS MELIANE, com recursos do Piso Único da Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA BATHKE
Data: 11/09/2026 09:08:31 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDA BATHKE
Presidente do CMAS de Campo Largo

Página 52

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 44/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO - PR
GESTÃO 2026-2028

Resolução nº 044/2026 do CMAS de 10 de setembro de 2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação do Piso Único da Assistência Social - PAS 2026 pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.124 de 2009, em Reunião Ordinária realizada em 10 de setembro de 2026, conforme a ata nº 15/2026, **resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Piso Único da Assistência Social - PAS 2026 no valor de R\$275.479,61 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA BATHKE
Data: 11/09/2026 09:08:11 -0300
Verifique em: <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDA BATHKE
Presidente do CMAS de Campo Largo

Página 53

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 46/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO
Lei Nº 2124/2009, de 21 de julho 2009

RESOLUÇÃO CMAS Nº 046/2026 de 11 de setembro de 2026

Dispõe sobre a nova composição da Comissão Temática Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo - CMAS - Gestão 2026-2028.

CONSIDERANDO, o Art. 13 da Lei nº 2124/09, item II, que define a estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social que dispõe sobre as Comissões do CMAS;

CONSIDERANDO, o Capítulo V do Regimento Interno do CMAS, § 4º Compete à Comissão Temática de Acompanhamento e Fiscalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar, avaliar e subsidiar a qualidade do Cadastro Único contribuindo na identificação de inconsistências de informações prestadas pelas famílias;
- II - Estimular a atualização cadastral da gestão local;
- III - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;
- IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a oferta adequada dos serviços de educação, saúde e assistência social por parte do poder público local para o cumprimento das condicionalidades;
- V - Receber denúncias e reclamações da população local sobre recebimento indevido de benefícios, bem como outros problemas ligados à gestão do Programa Bolsa Família;
- VI - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os gastos com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M);

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.124 de 2009, em Reunião Ordinária realizada em 10 de setembro de 2026, conforme a ata nº 15/2026, **resolve**:

Art. 1º – Apresentar a nova composição da *Comissão Temática de Acompanhamento e Fiscalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família* do CMAS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

Conselheiro	Seguimento
Adriana de Lima Stoco	Governamental
Liliane Aparecida Ferreira	Não governamental
Sara Bodnar Rodrigues	Governamental
Sara de Lara Cavalcanti	Governamental
Cícero Pacheco	Não governamental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA BATHKE
Data: 11/09/2026 11:15:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDA BATHKE
Presidente do CMAS de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe/729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 47/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO
Lei Nº 2124/2009, de 21 de julho 2009

RESOLUÇÃO CMAS Nº 047/2026 de 11 de setembro de 2026

Dispõe sobre a nova composição da *Comissão Temática Permanente de Financiamento e Gerenciamento do Fundo* do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo – CMAS. Gestão 2026-2028.

CONSIDERANDO, o Art. 13 da Lei nº 2124/09, item II, que define a estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social que dispõe sobre as Comissões do CMAS;

CONSIDERANDO, o Capítulo V do Regimento Interno do CMAS, § 3º Compete à *Comissão Temática de Financiamento e Gerenciamento do Fundo* as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar o processo de elaboração da proposta orçamentário e plano de aplicação do fundo;
- II - Acompanhar a execução orçamentária e financeira do FMAS;
- III - Propor as diretrizes, apreciar os programas a serem subsidiados com recursos do FMAS e definir critérios de repasse de recursos destinados a entidades;
- IV - Analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social;
- V - Acompanhar a captação e aplicação dos recursos destinados às ações de atendimento a programas de proteção à família, idosos, pessoas portadoras de deficiência e as situações emergenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.124 de 2009, em Reunião Ordinária realizada em 10 de setembro de 2026, conforme a ata nº 15/2026, **resolve**:

Art. 1º Apresentar a nova composição da *Comissão Temática de Financiamento e Gerenciamento do Fundo* do CMAS:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

Conselheiro	Seguimento
Lavínia Paola Goes	Não governamental
Carlos Alexandre Skrypietz	Governamental
Augusto Saporiti Sehnem	Governamental
Fernanda Bathke	Não governamental
Andreia Podgurski	Não governamental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA BATHKE
Data: 11/09/2026 11:15:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA BATHKE
Presidente do CMAS de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe/729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

COMPER - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ÉTNICO RACIAL DE CAMPO LARGO

RESOLUÇÃO COMPER Nº 004/2026 de 11 de setembro de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ÉTNICO RACIAL DE CAMPO LARGO
Lei Municipal nº 3.817/2024

RESOLUÇÃO COMPER Nº 004/2026 de 11 de setembro de 2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação referente à Resolução nº 10/2026 CONSEPIR/PR: Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial relativas aos povos e comunidades racializadas no Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Política Étnico Racial de Campo Largo - COMPER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.817/2024, conforme aprovado durante reunião extraordinária realizada no dia 11 de setembro de 2026, registrada em Ata nº 11/2026 do COMPER, **resolve**:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Resolução nº 10/2026 CONSEPIR/PR: Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial relativas aos povos e comunidades racializadas no Estado do Paraná, no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.


EVERLI POLINÁRIA DOS SANTOS
Presidente do COMPER de Campo Largo

Página 60

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 020/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO



Campo Largo, 10 de setembro de 2026

RESOLUÇÃO Nº. 20/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais registrado em Ata própria da Reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2026. RESOLVE QUE:

Art. 1º-Fica aprovada, por unanimidade Plano municipal de Contingência Arboviroses

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Documento assinado digitalmente:
gov.br NILSON ELISIO PEREIRA
Data: 10/09/2026 13:40:26 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nilson Elisio Pereira
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente:
gov.br LUIZA MAROCHI ALMEIDA
Data: 11/09/2026 15:04:54 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiza Marochi Almeida
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo – Paraná

Rua: Dom Pedro II, 481 – Centro – CEP: 83601-160

Telefone: 41 3291-5241

E-mail: conselhodesaudecl@gmail.com

Página 61

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe/729035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

FAPEN

DECISÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

A autoridade competente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e na portaria nº 159/2024 RATIFICA os atos praticados no processo de contratação direta por dispensa de licitação da empresa Linuxbras Soluções em T.I Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.111.498/0001-35 para prestação dos Serviços de Internet e Telefonia Voip, pelo valor global de R\$ 10.707,72 (dez mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos), conforme consta nos autos da Dispensa de Licitação nº 013/2026 e do Processo Administrativo nº 026/2026
Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe/29035da60a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

PORTARIA N.º 049/2026 – FAPEN

Concede diárias a servidor do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN. O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Lei Municipal nº 3.842, de 23 de abril 2025,

DETERMINA:

Art. 1º – Fica autorizada a concessão de diárias ao servidor Wagner Sivek, Analista Administrativo Econômico Financeiro, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, locomoção e outros, referente à participação no 24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026.

Art. 2º O servidor beneficiado deverá apresentar a prestação de contas no prazo estipulado, conforme as normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campo Largo-PR, 11 de setembro de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe/29035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de licenças de software de antivírus, por dispositivo, destinadas à proteção dos computadores e demais dispositivos de informática do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de ativação da primeira licença. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global por Lote.

Data da Sessão Pública: 17 de setembro de 2026.

Data da disputa: 17 de setembro de 2026, às 14h00.

Link de Acesso: <https://bll.org.br>

Apresentação das propostas: de 14 de setembro de 2026, às 09h00, até 17 de setembro de 2026, às 13h00.

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo site <https://www.bll.org.br> até a data limite acima.

O Edital da Dispensa Eletrônica estará disponível nos seguintes endereços:

Portal da transparência:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

<https://pncp.gov.br/app/editais/05067274000111/2026/27>

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

VIVIANE MASSUE SAKAZAKI
Analista Administrativo Econômico Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

COCEL

CONSELHO DE CONSUMIDORES DA COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL - EXTRATO DO EDITAL 01/2026 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CONSELHO DE CONSUMIDORES DA COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no Artigo 8º da Resolução Normativa ANEEL nº 963, de 14 de dezembro de 2021, CONVIDA a comunidade e as entidades representantes das classes de consumidores de energia elétrica que compõem a área de concessão da Companhia Campolarguense de Energia - Cotel para a AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026 DO CONSELHO DE CONSUMIDORES DA COCEL, que se realizará em 24/09/26, às 18h30, na Rua Rui Barbosa, 520 – Centro – Campo Largo – PR. É obrigatória a confirmação de presença até 23/09/26, pelo e-mail conselho.cotel@cotel.com.br.

A Audiência tem o objetivo de oportunizar aos consumidores das classes residencial, comercial, rural, industrial e Poder Público confirmar sua representatividade junto ao Conselho, bem como colher subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas, visando o aprimoramento da atuação e representatividade do Conselho de Consumidores da Cotel.

A Audiência será realizada nos termos do Edital 01/2026, disponível na íntegra em www.cotel.com.br.
Campo Largo, 25 de agosto de 2026.

Antônio de Andrade
Presidente do Conselho

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe/729035da6a4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3259 - 66 Pág(s)

ATO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e na Ata 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem por meio do presente aprovar a celebração da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/16, da empresa MS COMÉRCIO DE BRINDES E ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.375.358/0001-46, para aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) copos térmicos personalizados para a campanha interna da 30ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, que será realizada entre os dias 13 a 16 de Outubro de 2026, tendo em vista as descrições e características contidas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 063/2026, no valor global de R\$ 4.197,75 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). Ressalta-se que a eficácia do ajuste fica condicionada à estrita observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de invalidez e ineficácia do ato.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

Página 66

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe729035da6a4>

